



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FICHA TÉCNICA	
SITUAÇÃO DO AMD 94/1999	Revogado o art. 2º pelo AMD 19/2002, publicado em 1/4/2002; O art. 2º voltou a vigorar pelo AMD 140/2003, publicado em 30/12/2003

ATO DA MESA DIRETORA Nº 94, DE 1999

Altera assuntos tratados na Resolução nº 155/1999, que dispõe sobre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o art. 46 da Resolução nº 155/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Para os casos de auxílio-funeral não haverá carência.

Art. 2º O requisito para provimento dos cargos de Encarregados do FASCAL é exclusivamente o de ser ocupante de cargo efetivo da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 22 de setembro de 1999.

Deputado EDIMAR PIRENEUS

Presidente

Deputado GIM ARGELLO

Vice-Presidente

Deputado WASNY DE ROURE

Primeiro Secretário

Deputado DANIEL MARQUES

Segundo Secretário

Deputado CESAR LACERDA

Primeiro Suplente

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 24/9/1999.